



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.972 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARE À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) a dotação "Amortização da Dívida Contratada", obedecendo a seguinte classificação:

01.01.03.08.033.2.027-4351-263 - Amortização da Div. Contratada R\$ 770.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.07.020.2.005-3111-007 - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

04.01.02.04.014.2.054-3111-367 - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

08.04.10.60.325.2.006-3111-142 - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

09.01.08.07.020.2.005-3111-164 - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

09.02.08.41.185.2.045-3111-170 - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

09.02.08.42.188.2.011-3111-182 - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 770.000,00

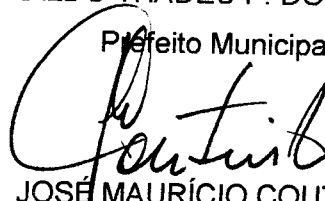
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE ABRIL DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda